



# Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: legislativo@bssul.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Nilson Antonio Feversani e Edson de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acordão de Parecer Prévio nº 256/24 – Segunda Câmara (Processo nº 198575/23), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 09 de outubro de 2024.

  
**Marino Luiz Molinete**  
Presidente da Câmara Municipal



**CONSUD**

**CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS**

**1º Aditivo contrato 111/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Mariana Manzoni Seering e Cia Ltda.  
 Objeto: Inclusão do item 30.13 ao contrato.  
**1º Aditivo contrato 225/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Hospital de Olhos Francisco Beltrão  
 Objeto: Inclusão do item 40.3 ao contrato.  
**Extrato contrato 307/2024**  
 Chamamento: 01/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Indústria de Confeção Brunisa  
 Objeto: Fornecimento de uniformes.  
 Data: 11/10/2024 – 10/10/2025  
**Extrato contrato 308/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Dionisio Serviços Médicos.  
 Objeto: Serviços de exames na especialidade de endoscopia.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 309/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: FT Vizimed Ltda  
 Objeto: Exames na especialidade de otorrinolaringologista  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 310/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Clínica Médica São Luis Ltda  
 Objeto: Exames na especialidade de ultrassonografia  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 313/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Rodrigo dos Passos & Cia Ltda.  
 Objeto: Prestação de serviços de Exames Laboratoriais.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 315/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Laborar Centro de Exames do Pulmão S/S.  
 Objeto: Exames na especialidade de Neurologia/pneumologia.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 317/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: José Rogério de Carvalho-Dois Vizinhos  
 Objeto: Fornecimento de Oculos.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 318/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: José Rogério de Carvalho-Capanema  
 Objeto: Fornecimento de Oculos.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 319/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: José Rogério de Carvalho-São Jorge D'Oeste  
 Objeto: Fornecimento de Oculos.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 320/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: José Rogério de Carvalho-Salto do Lontra  
 Objeto: Fornecimento de Oculos.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025  
**Extrato contrato 322/2024**  
 Chamamento: 02/2024  
 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste  
 Contratada: Imed Instituto de Especialidades Médicas  
 Objeto: Fornecimento de Oculos.  
 Data: 11/10/2024 – 30/09/2025

Francisco Beltrão, 17 de outubro de 2024

**JEAN PIERR CATTO**  
 PRESIDENTE CONSUD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - Consud, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 15 do estatuto em vigor, e após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 01/2023:

**Terça Público**

1. O candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2023 deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Consud, sito à Rodovia Contorno Vilhena nº 581, bairro Água Branca em Francisco Beltrão - Paraná, dentro do prazo de 07 dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, para dar continuidade ao processo de contratação.

CARGO		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
16º	2083	ANA MARIA SCHMITZ DOS SANTOS

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante ao Departamento de Recursos Humanos do Consud de Francisco Beltrão, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, Carteira de Trabalho (física ou digital, que conste o nº do pai), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será arquivado pelo Consud), carteira de vacinação atualizada, Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função, item 2 do Edital do Concurso 01/2023, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos e Conta bancária, (cópia do cartão bancário onde conste o nº da agência e conta), da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 17 de outubro de 2024.

Jean Pierr Catto  
 Presidente  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

**RESOLUÇÃO Nº 130/2024**  
 DATA 14/10/2024

**SÚMULA:** Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente. A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:  
[https://consud.org/pagina/2268\\_Exercicio-2024.html](https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html)

**JEAN PIERR CATTO**  
 Presidente  
 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS**  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2024**

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Sr.ª Salliane Pajoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião do Conselho de Secretários Municipais N.º 004/2024 a realizar-se no dia 31 de outubro de 2024, às 13h30min, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1941 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR. A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/http://www.dianomunicipal.com.br/amp/>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024**  
**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

**Téc. Enfermagem – Chopinzinho**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
874	EVA ROSANI GALLO DE ROSA	1º

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Pato Branco**

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
318	THALINY DE FREITAS VALÉRIO	6ª

Pato Branco, em 18 de outubro de 2024.

**DISNEI LUQUINI**  
 Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR**

**EXTRATO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 26/2023**  
 Contrato de Prestação de Serviços n.º 26/2023. PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos pertencentes a frota do CIRUSPAR, sendo 22 ambulâncias do SAMU e 1 veículo administrativo para utilização do CIRUSPAR SAMU Sudoeste do PR. JUSTIFICATIVA: O valor praticado para os próximos 12 meses, contados a partir de 13/11/2024, será reajustado em conformidade com negociação realizada junto a contratada, sendo acordada a renovação com base no INPC atual de 3,71%. VALOR: O valor do contrato sofrerá reajuste de R\$ 1.840,13, totalizando R\$ 51.440,13 para o próximo ano. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega das apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo servidor responsável. DOT. ORÇ.: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.39.69.02.00.00 – Seguro de Veículos da Saúde Pública. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 15 de outubro de 2024. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Neide Oliveira Souza, representante legal da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 26/2023**  
 PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de serviços de seguros para veículos pertencentes a frota do CIRUSPAR, sendo 22 ambulâncias do SAMU e 1 veículo administrativo para utilização do CIRUSPAR SAMU Sudoeste do PR. PRAZO: período de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/11/2024, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, formalizado através de Termo de Aditamento, acordado e assinado entre as partes. VALOR: O valor do contrato sofrerá reajuste de R\$ 1.840,13, totalizando R\$ 51.440,13 para o próximo ano. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega das apólices, mediante emissão da Nota de Empenho e em até 30 (trinta) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada pelo servidor responsável. DOT. ORÇ.: 03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.1001 – Manutenção da Coordenação de Administração 3.3.90.39.69.02.00.00 – Seguro de Veículos da Saúde Pública. FISCAL DO CONTRATO: Setor de Frotas do CIRUSPAR. FORO: Comarca de Pato Branco – PR. Pato Branco, 15 de outubro de 2024. Disnei Luquini – Presidente do CIRUSPAR e Neide Oliveira Souza, representante legal da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.



**Câmara de Bom Sucesso do Sul**

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

Approva a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativa ao exercício financeiro de 2022. A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Nilson Antonio Feversani e Edson de Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2022, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n.º 256/24 – Segunda Câmara (Processo n.º 198575/23), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência em 09 de outubro de 2024.

Marino Luiz Molinete  
 Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Pato Branco**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 6.356, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Concurso Municipal Anual de Declamação De Poesias na rede municipal de ensino e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Concurso Municipal Anual de Declamação de Poesias na rede municipal de ensino, com o objetivo de valorizar e oportunizar jovens talentos, a revelar-se na literatura com igualdade de condições em competir na esfera de abrangência do Município de Pato Branco.

§ 1º O Concurso Municipal Anual de Declamação de Poesias será realizado anualmente nas escolas municipais, entre maio e novembro, e participarão alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Conselho Municipal de Educação e da direção das escolas, estabelecerão os critérios para a realização do Concurso.

Art. 2º O concurso deverá ser realizado em etapas: classificatória (interna nas escolas) e finalíssima entre os classificados de cada escola, de acordo como regulamento.

Art. 3º Os critérios de regulamento e premiação, poderão ser alterados a cada edição, conforme avaliação da Comissão Organizadora e apoio da ALAP - Academia Letras Artes de Pato Branco.

§ 1º Para a premiação dos vencedores a Secretaria Municipal de Educação Cultura poderá estabelecer parcerias junto aos empresários locais.

§ 2º Além da premiação prevista no § 1º, os três primeiros colocados do concurso, receberão uma Medalha de Honra ao Mérito Escolar.

§ 3º Os participantes do concurso receberão diploma especial de participação concedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º O lançamento anual do Concurso será no mês de maio com prazo para inscrições, sendo que a avaliação, as normas técnicas, o resultado e a premiação serão definidos em regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com apoio/parceria da ALAP - Academia de Letras e Artes de Pato Branco, no prazo de até noventa dias, contados da publicação da presente lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá dar ampla divulgação ao concurso instituído por esta lei, motivando pais, familiares e professores a interagir com o evento.

Art. 5º A etapa final do concurso será avaliada por Banca Examinadora Composta Por, no mínimo, cinco integrantes, professores de Português e acadêmicos da ALAP- Academia De Letras e Artes de Pato Branco, estes a serem definidos pela entidade.

Art. 6º A entrega de premiação ocorrerá, sempre que possível, na cerimônia de encerramento oficial das festividades alusivas a comemoração do aniversário do município.

Art. 7º O Concurso de Declamação de Poesias nas escolas municipais pode ser composto por categorias de composição própria e interpretação de terceiros com respectivos regulamentos e ou premiação, conforme regulamento da Secretaria Municipal de Educação Cultura e ALAP.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Claudemir Zanco-PL.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 18 de outubro de 2024.

Eduardo Albani Dala Costa  
 Presidente



**IMPRESSO OU DIGITAL,**  
**O JORNAL DE BELTRÃO**  
**TRAZ CONTEÚDO**  
**sem igual**